



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

**PROPOSTA**

Nº

**106/2025/DURB/GAPRU**

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

**Assunto: Processo N.º 75/23**  
UNIPESSOAL, LDA.

**Titular do Processo:** TROIA BAY - RENT A SAIL,

**Requerimento N.º:** 289/25

**Requerente:** TROIA BAY - RENT A SAIL, UNIPESSOAL, LDA.

**Local:** AVENIDA JOSE MOURINHO, ROCK A LOT

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

**O Técnico:** MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

**Data:** 2025/06/06

**PROPOSTA DE: Atribuição de Título de Utilização Privativa de Recursos Hídricos para instalação de esplanadas de apoio a Quiosque**

Através do requerimento n.º 273/25, de 23 de maio de 2025, é apresentado um pedido de ocupação do espaço público, na área adjacente ao Quiosque concessionado denominado Rockalot, sito na Avenida José Mourinho, sujeita ao procedimento de licença do direito de uso privativo da parcela do domínio público hídrico, para esplanadas abertas, ao abrigo do disposto na Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro e n.º 1 do art.º 12 do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal.

Embora se situe em área dominial sob jurisdição da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra (APSS), nos termos do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, o local do estabelecimento encontra-se na área abrangida pelo protocolo de gestão partilhada celebrado entre o Município de Setúbal e a APSS, de acordo com o qual é atribuído ao município a gestão e exploração da mesma, nomeadamente no que respeita ao licenciamento de ocupações novas e existentes.

De acordo o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Setúbal em vigor, a pretensão encontra-se localizada em solo urbano na categoria de Espaço Verdes de Recreio e Lazer.

Em reunião de câmara realizada a 17/07/2024, sob a deliberação n.º 443/2024, foi atribuído título de utilização privativa de recursos hídricos para implantação das esplanadas em causa, onde foram recolhidos os pareceres das entidades envolvidas, entendendo-se que o parecer formal da APSS, se

mantém válido, desde que o título a atribuir não exceda o prazo de vigência do contrato com o município que termina a 1 de janeiro de 2033.

Conforme solicitado, no requerimento n.º 273/25 e 289/25, é pretendido manter a ocupação de espaço público com esplanada aberta num total de 579,40m<sup>2</sup>, com as seguintes características:

- **Esplanada aberta com 379,40m<sup>2</sup>**, onde parte inclui uma **área de estrado com 96,80m<sup>2</sup>**, com toldos e mobiliário urbano, **pelo prazo de 1 ano**;
- **Esplanada aberta sobre o areal com 200,00m<sup>2</sup>**, com mobiliário urbano, **pelo prazo de 5 meses**, de 1 de junho a 30 de outubro.
- A proposta é idêntica à anterior, mantendo-se os elementos gráficos apenas prescindindo das duas pequenas áreas de esplanada existente até então na plataforma da Av. José Mourinho.

Do ponto de vista urbanístico, nada obsta à viabilidade da pretensão.

Pelo exposto, propõe-se:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, à atribuição de Licença de Utilização Privativa de Recursos Hídricos para implantação de esplanadas de apoio ao Quiosque, num total de 579,40m<sup>2</sup>, conforme acima expresso, por um prazo de 1 ano, condicionada ao pagamento das taxas aplicáveis, no Regulamento de Taxas e de Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA